

REQUERIMENTO DE SESSÃO SOLENE

Nº _____ DE 2023

Requer convocação de sessão solene da Câmara dos Deputados em homenagem ao dia do nutricionista.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no Art. 68 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário, convocação de Sessão Solene desta Casa, para homenagear dia do nutricionista, o qual é comemorado no dia 31 de agosto, a sessão poderá ser realizada no mesmo dia do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

O Dia do Nutricionista – 31 de agosto – é comemorado nessa data, em virtude da criação da Associação Brasileira de Nutricionistas (ABN), que ocorreu no mesmo dia, no ano de 1949. Essa Associação foi substituída pela Federação Brasileira de Nutricionistas e atualmente, pela Associação Brasileira de Nutrição (ASBRAN). Desde essa data que o Sistema Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas (CFN/CRN) comemora o Dia do Nutricionista com diversas atividades nos Estados.

Em 24 de outubro de 1939, foi criado o primeiro curso de Nutrição do Brasil, na Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, com duração de um ano, ministrado em tempo integral, dividido em quatro períodos. Em 1966, o período para a conclusão passou para três anos.

Em 1972, o Ministério da Educação estabeleceu que tais cursos teriam a duração de quatro anos, divididos em oito semestres. A Lei nº 5.276, de 24 de abril de 1967, regulamentou a profissão do nutricionista. Em 20 de outubro de 1978, foi sancionada a Lei nº 6.583, que criou os Conselhos Federal e Regionais de Nutricionistas com a finalidade de orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional. A instalação dos Regionais foi feita a partir de 1980. Hoje o sistema é composto por 206 mil profissionais nutricionistas.



A criação do primeiro Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, em 1972, impulsionou a criação dos cursos de Nutrição e o mercado de trabalho para os nutricionistas. Conseqüentemente, a profissão se expandiu dos hospitais e Serviços de Alimentação da Previdência Social (SAPS) para efetivamente assumir as escolas, os restaurantes de trabalhadores, docência, indústria, marketing, nutrição em esportes, saúde suplementar, núcleos de assistência à saúde da família. Esta ampliação de áreas se mantém até hoje.

A formação e o desenvolvimento das habilidades profissionais devem ser alvo de constante luta das instituições que representam os interesses da sociedade, para assegurar uma saúde de qualidade e universal.

O direito a vida, consagrado em nossa carta magna, deve ser primordialmente entendido como um direito a alimentação saudável, a qual garante dignidade e longevidade a população brasileira.

Sala das sessões, 13 de julho de 2023.

Deputado Felipe Carreras
Deputado Federal
PSB/PE

